



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica. gi

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 455/2017

Data: 15/09/17

Ass. 21 15h

Of. Gab. n.º 496/2017

Serafina Corrêa, RS, 12 de setembro de 2017.

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei n.º 096/2017.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 096/2017, que **“Inclui projeto na Lei Municipal n.º 3.129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.460/2016 – LDO e na Lei Municipal n.º 3.477/2016 – LOA e abre Crédito Especial.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica. <i>gl</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 455/2017

Data: 15/09/17

Ass. *gl*



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 12/09/2017

Assessor Jurídico - OAB/RS *[assinatura]*

Luiz Fernando Souza de Macedo
Procurador Jurídico
OAB/RS 104962A

PROJETO DE LEI N.º 96, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Inclui projeto na Lei Municipal nº 3.129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3.460/2016 – LDO e na Lei Municipal nº 3.477/2016 – LOA e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir projeto na Lei Municipal nº 3.129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3.460/2016 – LDO e na Lei Municipal nº 3.477/2016 – LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

04.122.0185.2033 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras

4.4.2.0.93.00.0200000000 Indenizações e Restituições.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução de dotação orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 Reserva de Contingência

3.9.9.9.9.9.000000000 Reserva de Contingência (927149).....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de setembro de 2017, 57ª da Emancipação.

[assinatura]
Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica Syl

PROJETO DE LEI N.º 96, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que ***"Inclui projeto na Lei Municipal nº 3.129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3.460/2016 – LDO e na Lei Municipal nº 3.477/2016 – LOA e abre Crédito Especial."***

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Casa Legislativa objetiva incluir projeto na Lei Municipal nº 3.129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3.460/2016 – LDO, e Lei Municipal nº 3.477/2016 – LOA e abre Crédito Especial.

A administração municipal visa desapropriar áreas de terra para que as mesmas sejam utilizadas para ampliação do sistema viário municipal. As desapropriações serão destinadas para efetuar o prolongamento de ruas existentes.

Objetiva-se, com isso, proporcionar maior facilidade de acesso a determinados locais do Município em virtude da demanda de fluxo e necessidade de melhoramento da mobilidade urbana.

Diante do exposto, tendo em vista os objetivos propostos, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o Vosso parecer favorável.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de setembro de 2017.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal